

ACÓRDÃO

TC-015940.989.25-4 – Prestação de Contas.

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, com interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Tatiana de Carvalho Costa Loscher (Coordenadora da CGOF), Fabíola Leão Soares Yamamoto (Diretora Técnica Estadual), André Luis Balbi, José Carlos de Souza Trindade Filho (Superintendentes do HCFMB), João Henrique Castro (Chefe de Gabinete do HCFMB), Antônio Rugolo Júnior (Diretor-Presidente da Famesp) e Trajano Sardenberg (Vice-Diretor Presidente da Famesp).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2023.

Valor: R\$9.324.850,85.

Advogados: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de junho de 2026, decidiu pela regularidade da prestação de contas do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, com a interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico de Botucatu – Famesp, referente ao exercício de 2023, dando quitação aos responsáveis.

Por fim, recomendou à Origem para que cumpra com rigor o prazo de remessa de documentos a esta Corte de Contas, nos termos das Instruções.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Redator do acórdão

gcm